

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL:

*Cassombal*

EDIÇÃO:

*3772 pg - 224*

EDITADO EM:

*04 / 02 / 2025*

DECRETO Nº 1920 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.360

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**10.000,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

316

08.244.0004.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

319

08.244.0004.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de janeiro de 2025

  
VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ**  
 AV. DEP. FERNANDO SALDANHA  
 15.905.342/0001-28 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 1920 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.360**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**10.000,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

316

08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

319

08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-10.000,00**

JAPORA, 10 de janeiro de 2025

  
 VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL